



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.155/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV	
373 - 4.4.90.52.00.00 21436 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	712.000,00

Total Suplementação: 712.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.04.122.0002.1.051. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	
193 - 4.4.90.51.00.00 21436 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
16.001.15.451.0031.1.053. EXTENSÃO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
211 - 4.4.90.51.00.00 21436 OBRAS E INSTALAÇÕES	212.000,00

Total Redução: 712.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716